

Petição On-line

Petição:	Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	FECTRANS – Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações
Morada:	Av. António José de Almeida, 22
Local:	Lisboa
Código Postal:	1049-009 Lisboa
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Revogação das normas do Decreto-Lei n.º 40/2016, relativo ao alargamento da atividade dos motoristas
Texto da sua Petição:	<p>Assunto:. Petição para a revogação da alteração do limite de idade de validade da carta de condução dos Motoristas de Pesados, introduzida pelo Dec. Lei 40/2016, que implica o aumento da idade de reforma e para a criação de um regime específico de idade de reforma, que tenha em conta as especificidades da profissão</p> <p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República,</p> <p>Vem a FECTRANS apresentar petição para a revogação da alteração do limite de idade de validade da carta de condução dos Motoristas de Pesados, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, que implica o aumento da idade de reforma e para a criação de um regime específico de idade de reforma, que tenha em conta as especificidades da profissão, juntado para o efeito o devido formulário e 4690 assinaturas em anexo.</p> <p>Com os melhores cumprimentos,</p> <p>FECTRANS</p>

De: Paulo Fonseca - > em nome de
Enviado: quarta-feira, 30 de novembro de 2016 15:40
Para: Petições
Cc:
Assunto: Apresentação de Petição
Anexos: Desktop.rar; formulário.xps
Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Assunto: Petição para a revogação da alteração do limite de idade de validade da carta de condução dos Motoristas de Pesados, introduzida pelo Dec. Lei 40/2016, que implica o aumento da idade de reforma e para a criação de um regime específico de idade de reforma, que tenha em conta as especificidades da profissão.

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República,

Vem a FECTRANS apresentar petição para a revogação da alteração do limite de idade de validade da carta de condução dos Motoristas de Pesados, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, que implica o aumento da idade de reforma e para a criação de um regime específico de idade de reforma, que tenha em conta as especificidades da profissão, juntado para o efeito o devido formulário e 4690 assinaturas em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

FECTRANS

A presente comunicação é confidencial e está protegida por segredo profissional. Na eventualidade de a receber por engano, queira por favor informar-nos desse facto e, de seguida, apagá-la do seu sistema. Não deverá ainda copiá-la ou revelar o seu conteúdo a ninguém..

This message is confidential and it is also privileged according to legal rules. If you have received this message by mistake please let us know by reply an then delete it from your system; you should not copy it or disclose its contents to anyone

Petições

▪ O direito de petição pode considerar-se como um dos mais antigos direitos fundamentais dos cidadãos face ao poder político, encontrando-se previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, no capítulo dos direitos, liberdades e garantias de participação política. Para além disso, o exercício do direito de petição encontra-se regulamentado no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República e no artigo 43.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/07 de 24 de agosto, que estabelece o regime do exercício do direito de petição em geral e, em especial, no caso das petições dirigidas à Assembleia da República.

[Procedimentos a seguir para apresentação de uma petição](#)

[Consulte a tramitação das petições](#)

Formulário para envio de uma Petição

Campos de preenchimento obrigatório *

Petição: Individual Pessoa Coletiva Coletiva *

Nome do 1.º Peticionário ou de Pessoa Coletiva *

PECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações

Morada *

Avenida António José de Almeida, 22

Local *

Lisboa

Código Postal *

1049

009

N.º Telemóvel

Endereço Eletrónico *

Documento de identificação *

Tipo: Bilhete de Identidade Passaporte Cartão do Cidadão

N.º

Validade

(aaaa-mm-dd)

Vitalício

Nacionalidade *

Portuguesa: **Estrangeira:**

Objeto sucinto da sua Petição *

Revogação das normas do Decreto-Lei n.º 40/2016, relativo ao alargamento da actividade dos motoristas para além dos 65 anos.

Texto da sua Petição *

Ao Presidente da Assembleia da República

Assunto: Petição para a revogação da alteração do limite de idade de validade da carta de condução dos Motoristas de Pesados, introduzida pelo Dec. Lei 40/2016, que implica o aumento da idade de reforma e para a criação de um regime específico de idade de reforma, que tenha em conta as especificidades da profissão.

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República,

Anexo

Incluir anexo na Petição

Caso queira enviar mais do que um anexo, por favor junte-os num único ficheiro comprimido de formato .zip. Não são aceites ficheiros com tamanho superior a 8 MB.

Caso não seja possível contactar o 1.º Peticionário, indique outro contacto:

Nome

Morada

Local

Código Postal

N.º Telemóvel

Endereço Eletrónico

Esclarecimentos adicionais: peticoes@ar.parlamento.pt

Enviar

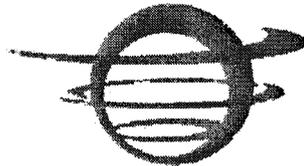
Limpar



Apoie esta Petição. Assine e divulgue. O seu apoio é muito importante.

Motorista - Profissão de Desgaste

Para: Motoristas de Pesados de Passageiros e de Mercadorias



FECTRANS



Assinaram a petição

939 PESSOAS

Petição Encerrada

O seu apoio é muito importante.
Apoie esta causa. Assine a Petição.

Algunhas razões para assinar.
O que dizem os outros signatários

Tem um blog ou site? Adicione
este módulo. Participe na divulgação.

Petição criada por:
Contactar Autor

Ao Presidente da Assembleia da República

Assunto: Petição para a revogação da alteração do limite de idade de validade da carta de condução dos Motoristas de Pesados, introduzida pelo Dec. Lei 40/2016, que implica o aumento da idade de reforma e para a criação de um regime específico de idade de reforma, que tenha em conta as especificidades da profissão.

Ex.mo Senhor

Antes da publicação do Decreto-lei 40/2016, aos motoristas de pesados não era permitida a renovação do título de condutor para além dos 65 anos;

Ao estabelecer esta limitação o legislador reconheceu as especificidades desta profissão e que a mesma tem um nível elevado de desgaste físico e psíquico que pode colocar em causa a segurança da atividade, ou seja, em causa a segurança de pessoas e bens;

Apesar desta limitação e ao contrário da reivindicação dos trabalhadores e das suas organizações, nunca foi estabelecido um regime específico de idade de reforma, que permitisse, devido à especificidade da profissão, o acesso mais cedo à reforma sem qualquer penalização;

Com o aumento da idade legal de reforma, colocou-se um problema resultante da impossibilidade do exercício da atividade a partir dos 65 anos, sem que isso permitisse o acesso legal à reforma sem penalização, situação que veio a ser colmatada em parte pelo decreto lei nº 167 – E/2013, de 31 de Dezembro;

A publicação do decreto Lei 40/2016 não veio resolver o problema de fundo, que passa pela possibilidade legal destes trabalhadores terem acesso mais cedo à idade de reforma, antes pelo contrário, veio aumentar os anos de atividade de uma profissão, que se reconhece ser de desgaste físico e psíquico, que conduz a que uma percentagem relevada destes profissionais não consegue atingir a idade legal de reforma;

Assim, vimos por este meio dirigir à Assembleia da República, a seguinte petição:

Que sejam revogadas as normas do decreto-lei 40/2016 que permitem o alargamento da atividade para além dos 65 anos e que os mesmos possam ter acesso à reforma sem penalização devido a fazerem parte de uma profissão de desgaste físico e psíquico rápido, com reflexos na qualidade e segurança de pessoas e bens;

Que a Assembleia de Republica promova uma legislação que considere os Motoristas de Pesados de Passageiros e Mercadorias, como sujeitos a uma profissão de desgaste rápido e, que nessas termos, tenham um regime específico da idade de reforma.

Actualização #1 A caminho das últimas assinaturas

Criado em quinta-feira, 20 de Outubro de 2016